



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.617, DE 04 DE MAIO DE 2021**

Modifica a Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, que baixa normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “c” do art. 1º da Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, que baixa normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, os quais deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrados em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do ex-Vereador Divino Rodrigues



Goiânia, 04 de maio de 2021

MENSAGEM nº G-028/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No uso da competência a mim assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 021, de 06 de abril de 2021, que “Altera a Lei nº 10.211, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do engarrafamento, armazenamento, depósito, venda e distribuição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, no Município de Goiânia, e dá outras providências”, oriundo do Projeto de Lei nº 333/2018, Processo nº 20182078, de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

RAZÕES DO VETO

O Autógrafo de lei em comento pretende alterar e revogar dispositivos da Lei nº 10.211, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do engarrafamento, armazenamento, depósito, venda e distribuição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, no Município de Goiânia.

Sobre a presente proposição, a Procuradoria Geral do Municipal foi ouvida e por meio do Parecer nº 551/2021/PEAJ, inserto nos autos administrativos nº 86637499, manifestou-se pelo voto integral, cabendo transcrever aqui o manifesto do órgão, a título elucidativo:

Depreende-se, de imediato, que **a pretensão parlamentar manifesta-se oportunamente indevida**, considerando que o projeto veiculado pela Casa Legislativa Municipal **busca alterar e revogar dispositivos de ato normativo declarado constitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em decisão definitiva**.

Informa-se que o **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio do seu então Procurador-Geral de Justiça, propôs **Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da citada Lei Municipal nº 10.211, de 11 de julho de 2018, dando ensejo a ADI nº 5606063.51.2018.8.09.0000**.

O i. parquet alegou, em síntese, que a citada Lei Municipal, que regula matéria cuja competência é do legislador federal, viola o princípio federativo, uma vez que desrespeita a repartição constitucional de competências prevista na Constituição Federal.

Afirmou-se, portanto, que dessa inconstitucionalidade padecia a Lei Municipal nº 10.211, de 2018, uma vez que, ao regulamentar o engarrafamento, o armazenamento, o depósito, a venda e a distribuição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, a norma impugnada adentrou em matéria afeta a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

energia, que deve ser disciplinada exclusivamente pela União, por força do inciso IV do art. 22 da Constituição da República.

.....

.....

Após o acionamento judicial do Ministério Pùblico do Estado de Goiás, com escopo de declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 10.211, de 2018, o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos abordados no voto em anexo, declarou a sua total inconstitucionalidade.

.....

.....

Afere-se dos autos do processo da ADI nº 5606063.51.2018.8.09.0000 pelo seu respectivo trânsito em julgado, confirmando-se pela invalidade e imutabilidade da inconstitucionalidade ora reconhecida.

Logo, verifica-se que o autógrafo de lei em exame encontra-se prejudicado, tendo em vista buscar alterações em uma lei já declarada inconstitucional em sede de controle abstrato de constitucionalidade, que tem eficácia **erga omnes**, ou seja, contra todos, e de efeito vinculante à Administração Pùblica, conforme determinação do § 2º do art. 102 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 28 da Lei 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Importante esclarecer que a constitucionalidade das leis situa-se no plano de validade dos atos jurídicos, de modo que uma lei declarada inconstitucional é considerada lei nula, decorrendo disto duas observações a serem feitas. Uma diz respeito ao fato de a declaração de inconstitucionalidade apenas reconhecer uma situação preexistente, dando lhe certeza jurídica, enquanto a outra reside na idéia de que uma decisão de inconstitucionalidade, por ter natureza declaratória, terá efeitos **ex tunc**, ou seja, retroativos à data da sua criação.

Portanto, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade operada por força da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com trânsito em julgado, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5606063.51.2018.8.09.0000 e o efeito vinculante frente à Administração Pùblica Municipal, resta-me a alternativa de **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 021, de 06 de abril de 2021.

Essas são as razões, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.739, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ERLON MURILO DE JESUS LIMÍRIO, matrícula nº. 773840-01, CPF nº. 768.096.761-04, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Madre Germana II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.740, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº. 1075888-01, CPF nº. 017.596.841-12, da função de confiança de *Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Noroeste*, símbolo *FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 30 de abril de 2021*.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.741, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WELITON CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 1320882-03, CPF nº. 585.885.581-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Técnica Rural e Fomento à Agricultura Familiar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.742, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear EVANDRO DIVINO BENEVIDES, CPF nº. 307.055.761-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Técnica Rural e Fomento à Agricultura Familiar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.743, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 473073-13, CPF nº. 486.151.021-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Diretoria Pedagógica, da Superintendência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.744, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear JULIANA GUEDES GOBBI, CPF nº. 004.646.891-98, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Diretoria Pedagógica, da Superintendência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.745, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JULIMÁRIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº. 1313606, CPF nº. 014.000.911-60, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.746, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA TRAUTEN, matrícula nº 1238515, CPF nº 008.278.471-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Escritório de Prioridades Estratégicas, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.747, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula nº. 61670-01, CPF nº. 251.166.811-49, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.748, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº.335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear LUIZ AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº. 703516, CPF nº. 375.457.791-34, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.749, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **LUANA ARANTES DE SOUZA**, matrícula nº **1346326**, CPF nº **701.683.491-32**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.750, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear RONALDO LUIZ DE SOUSA**, CPF nº 011.891.191-02, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.751, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDERSON LOPES POVOA**, CPF nº 957.546.521-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.752, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear CORY ANTUNES BENEVIDES, matrícula nº. 230766, CPF nº. 463.098.291-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.753, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.607.402-8/2021, tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008; Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE dar nova redação ao Decreto nº 762, de 28 de janeiro de 2021, que nomeou CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº. 924229, CPF nº 024.550.071-54, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Corregedoria-Geral, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para, onde se lê: a partir de 28 de janeiro de 2021, leia-se: a partir de 1º de janeiro até 02 de agosto de 2021, data correspondente ao final do período de 02 (dois) anos do segundo mandato.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2.754, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **VANESSA GODOI DE MORAIS**, CPF nº 906.530.761-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia


PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 86713420,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Superintendência Central de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	1436953	1	ALINE SOARES DA SILVA	SEMAD	GO-021935/O-4
06	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
07	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
08	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5
09	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
14	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7
15	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
16	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
17	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
18	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9
19	387363	3	CLAUDIA PATRICIA COSTA	SEMAD	GO-022669/O-0
20	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
21	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9
22	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAD	GO-019176/O-6
23	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
24	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
25	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4
26	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8



27	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
28	713694	1	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	FAC	GO-009988/O-7
29	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
30	490253	1	FERDINANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
31	979627	2	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	SEMAD	GO-021768/O-4
32	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
33	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4
34	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
35	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1
36	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
37	905380	1	GUSTAVO BORGES AIRES	FMS	GO-027727/O-9
38	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
39	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
40	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
41	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
42	1410830	1	JHONANTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
43	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
44	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
45	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
46	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
47	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
48	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
49	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
50	1034260	1	LUSENI CARVALHO DA SILVA	SEMAD	GO-020403/O-9
51	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
52	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEFIN	GO-020325/O-0
53	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
54	1026933	1	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	EPEG	GO-017750/O-3
55	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
56	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
57	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
58	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
59	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
60	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
61	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
62	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
63	1434438	1	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	SEMAD	GO-007013/O-8
64	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9
65	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1
66	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3
67	1384317	1	PETERS DA SILVA PAZ	SEMAD	GO-010846/O-4
68	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-7





69	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	SEFIN	GO-013626/O-4
70	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	AMMA	GO-017242/O-4
71	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2
72	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	ARG	GO-010912/O-1
73	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
74	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
75	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDEC	GO-011128/O-2
76	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
77	1312014	1	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	SEMAD	GO-027488/O-8
78	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4
79	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
80	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	GO-019016/O-2
81	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO,
aos 30 dias do mês de abril de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças - Interino

**PORTARIA Nº 0942/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0764, de 16 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85057782/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZANA ALVES BASTOS**, matrícula nº 722812-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.12.2007 a 03.12.2012**, no período de **10 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0943/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0430, de 17 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85594214/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA NUNES LANDIM**, matrícula nº 892696-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.03.2008 a 26.09.2013**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0944/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0499, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85508393/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CELINA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 660310-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.01.2005 a 09.03.2010**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0945/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0670, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 39610825/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEUSA SIMONE GOMES SOUZA**, matrícula nº 186104-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.07.2011 a 25.07.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0946/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0665, de 07 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 64616374/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº 437522-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.04.1999 a 15.07.2004**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0947/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 689, de 08 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 24445437/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 393630-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.04.2009 a 21.04.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0948/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0632, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85925211/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DNISE CINTRA MIRANDA DE SOUZA ARANHA**, matrícula nº 796867-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0949/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 691, de 08 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85923684/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DARCY DA SILVA**, matrícula nº 272140-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.02.2015 a 19.02.2020**, no período de **12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0950/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0633, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85610074/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDILEUZA GOMES ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 723975-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.01.2011 a 16.01.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0951/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0593, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84510971/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA APARECIDA BORGES PINHEIRO**, matrícula nº 715522-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.03.2006 a 16.03.2011**, no período de **27 de março de 2021 a 26 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0952/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0648, de 31 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 13393346/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE PORTILHO VENCIO**, matrícula nº 239852-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.09.2008 a 13.09.2013**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0953/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0433, de 19 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85583972/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 197505-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2002 a 01.04.2007**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0954/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 0272, de 31 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85598317/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANTONIETA RAMOS DA SILVA CESARIO**, matrícula nº 379107-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.08.2002 a 04.09.2007**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0955/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0283, de 12 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85555294/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS**, matrícula nº 668311-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.01.2012 a 19.01.2017**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0956/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0382, de 11 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85508466/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANIA FERREIRA MENDONÇA**, matrícula nº 237558-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.08.2013 a 16.09.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0957/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 584, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85573641/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELINA BENIGNO DE ALMEIDA SOARES**, matrícula nº 692654-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0958/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0627, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 68557372/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AIDA BRUNA QUILICI CAMOZZI**, matrícula nº 689955-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2005 a 31.07.2010**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0959/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 615, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81919534/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 967238-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.06.2009 a 07.06.2014**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0960/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 099, de 11 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0589, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85584154/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO NUBIO MARINS**, matrícula nº 750662-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.05.2011 a 18.05.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0961/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0618, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85494554/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARICELMA DE FATIMA CANUTO**, matrícula nº 1076469-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.04.2011 a 04.04.2016**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0962/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0485, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85327291/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANTONIETA DE MOURA DIAS**, matrícula nº 206768-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.08.1992 a 09.08.1997**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0963/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 127 e 128 inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0230 de 18 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido nos Processos nº 81258708/2019, 21362841/2002 e 5293669/1992.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **ARNALDO FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula nº 87572-01, ocupante cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período compreendido abaixo, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de efetivo serviço público, contado para todos os efeitos legais, **totalizando 04 anos, 03 meses e 21 dias**, 10.02.1984 a 31.05.1988.

Art. 2º Averbar ao tempo de serviço do servidor em epígrafe, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS de efetivo serviço privado, para efeitos somente de aposentadoria e disponibilidade, **03 meses e 04 dias**, 01.08.1983 a 04.11.1983.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0964/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0701, de 09 de março de 2021, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 31 a 35, e conforme o contido no Processo nº 57160365/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0141**, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu, 03 (três) meses de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, à servidora **LILIAN FERREIRA CHAVES VIEIRA**, matrícula nº **658901-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0965/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo nº 86119854/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo


ANEXO I
PORTARIA Nº 0965/2021

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1351990-1	ALANA EMANUELE ALVES	26/09/2017	95,50	72484771
2	804940-4	ALESSANDRA RAFAEL DA SILVA MARTINS	23/06/2017	94,83	70752603
3	1342630-1	ALINY BARBOSA BAILONA	11/07/2017	93,19	71276597
4	1350498-1	ANDERSON TAVARES VERAS	19/09/2017	100,00	71948838
5	1337548-1	ANDREA MARIA CINTRA MACEDO	28/06/2017	100,00	70827361
6	1347535-1	ANDREIA MARTINS MACHADO JUSTINO	12/09/2017	99,33	71910857
7	1332503-1	ANNA BEATRIZ COSTA VIEIRA	12/05/2017	97,86	70186560
8	1348779-1	ANNA CARULINA SANTOS	15/09/2017	99,33	71816745
9	1347721-1	ANTONIO PERICLIS SOBREIRA VARGAS	13/09/2017	90,23	71882977
10	1108611-2	BARBARA SANTANA DIAS	14/07/2017	99,77	71246591
11	1357255-1	BEATRIZ DA ROCHA RODRIGUES	31/10/2017	100,00	72531922
12	612324-4	CINTIA VAZ DE ABREU MACHADO	30/06/2017	100,00	70778491
13	1341235-1	CLAUDIA REGIA DA SILVA SIQUEIRA ALVES	07/07/2017	98,00	71143601
14	1342134-1	CLAYANDER CANDIDO FREIRE	10/07/2017	99,33	71142787
15	1355341-1	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	04/10/2017	97,50	72444973
16	331082-2	CRISTIANE ANGELICA BOAVENTURA INOUE	19/05/2017	93,83	70303747
17	1337149-1	CRISTINA PAULA AZEVEDO MACIEL MUNIZ	26/06/2017	96,06	70749815
18	1347640-1	DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA	12/09/2017	100,00	71849244
19	1354590-1	DANIELE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/10/2017	95,50	72304144
20	1331280-1	DARCI MARTINS ALVARENGA SIMOES	05/05/2017	72,50	70113473
21	1350234-1	DARLIANE ARAUJO DE OLIVEIRA LESSA	19/09/2017	100,00	72514793
22	1347438-1	DAYANE CORREA SILVA	12/09/2017	95,10	71829251
23	1354876-1	DAYANY MARQUES DA SILVA	03/10/2017	100,00	72305400
24	1356070-1	DEBORA LUISA RIBEIRO DE SOUZA E FONSECA	05/10/2017	100,00	72206398
25	1345664-1	DEBORA PEREIRA SANTANA RAMOS	10/08/2017	98,87	71812421
26	1350064-1	DENISE TRINDADE DA SILVA SOUZA	19/09/2017	82,66	71991954
27	1354019-1	EDISMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/2017	96,00	72047028
28	1339214-1	ELAINE ANGELICA DE SOUZA	30/06/2017	100,00	70835410
29	1347683-1	ELIENAY MENDES DA SILVA PEREIRA	13/09/2017	98,16	71911306
30	860107-2	ELIS VELOSO PORTELA DE ARAUJO	28/06/2017	100,00	70948885
31	482048-2	ELVIRA MARIA DOS SANTOS	29/09/2017	99,17	72323114
32	1341405-1	FABRICIA NUNES DA SILVA	08/07/2017	100,00	71214478
33	590010-2	FRANCILENE PEREIRA MOURAO FERNANDES	19/06/2017	92,83	70580748
34	1356178-1	FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA	11/10/2017	87,94	72307348
35	1339265-1	GABRIELA ALVES COSTA	30/06/2017	100,00	70918854
36	1350692-1	GABRYELLA ALVES DOS SANTOS DIAS	22/09/2017	97,50	71927971



37	1327585-1	GABRYELLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	24/04/2017	91,67	69957838
38	1349350-1	GETULIO ROSA DA SILVA	18/09/2017	89,83	71915727
39	1336428-1	GISLENE MOREIRA SOBRINHO SILVA	23/06/2017	100,00	70689022
40	1309218-2	HELENISIO FRANCISCO DIAS	10/07/2017	97,93	71097005
41	1346938-1	HENRIQUE CESAR COELHO BARBOSA	09/09/2017	86,83	72028619
42	1352598-1	HUGO ERNANNE ROCHA	28/09/2017	100,00	72327021
43	1294156-2	IAGO ECIO DE ANDRADE	12/09/2017	82,83	71911918
44	1265938-6	IEDA JACINTO DE ALMEIDA	04/07/2017	100,00	70915758
45	1336991-1	ISADORA DE SOUZA NEIVA	26/06/2017	99,83	70750902
46	1355295-1	IVAN CLECIO XAVIER	03/10/2017	97,17	72048181
47	1352520-1	IVANIA BARBOSA DA SILVA CRUZ	27/09/2017	100,00	72044045
48	1336142-1	JANAINE ROSSANE GARCIA CAMPOS	22/06/2017	100,00	70690314
49	1325299-2	JESSICA MARQUES SERAFIM	05/07/2017	94,10	70915961
50	1343106-1	JOAO PAULO BATISTA CARNEIRO	12/07/2017	88,80	71098907
51	1350668-1	JOSE AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA	22/09/2017	100,00	72496817
52	1342002-1	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	10/07/2017	100,00	71811336
53	1357204-1	JOSIANY RODRIGUES FURTADO	30/10/2017	86,86	72529341
54	1351729-1	JUCILEIA DOS SANTOS LUZ	23/09/2017	95,03	71989704
55	1328867-1	JULIANA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA VILAS BOAS	28/04/2017	96,83	70073307
56	1350080-1	JUSCELINO DARLEY DE OLIVEIRA	20/09/2017	100,00	71950123
57	1333151-2	KAREN KELLY MOTA REZENDE	12/09/2017	94,83	71852300
58	1351850-1	KATIA DANTAS DOS SANTOS	25/09/2017	98,67	71974618
59	1278258-1	KEILLA RODRIGUES PINTO	24/09/2015	93,97	65116081
60	1353071-1	KETILENY ANTUNES SOARES	27/09/2017	99,17	72073908
61	1344633-1	LAIS MOMISSO FABRETTE DORNELES DE OLIVEIRA	31/07/2017	100,00	71426734
62	1340050-1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	04/07/2017	96,17	71245829
63	1119192-3	LEONE DE MORAIS NOGUEIRA	23/06/2017	100,00	70751364
64	1351079-1	LILIAN SOCORRO QUEIROZ	22/09/2017	100,00	71931153
65	1354841-1	LORENA FERREIRA SILVA	03/10/2017	99,33	72032063
66	1357514-1	LOURIVAL DE OLIVEIRA BATISTA	06/11/2017	95,00	72550641
67	1352873-1	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	27/09/2017	97,67	72028732
68	1348361-1	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	13/09/2017	89,00	71900576
69	533564-2	LUCIO MAURO VASCONCELOS	06/10/2014	96,33	61842365
70	1350447-1	LUIZ CARLOS ALVES GONTIJO	19/09/2017	96,70	72014537
71	1333445-1	LUVANOR MATEUS DA SILVA	20/05/2017	89,37	70274035
72	1355317-1	MARCELO DE MELO COUTINHO	03/10/2017	97,83	72531353
73	1337998-1	MARCUS VINICIUS CORREA DO VALE	28/06/2017	92,17	70814145
74	1339885-1	MARIA LUIZA ARANTES DE FARIA GIROTTTO	04/07/2017	100,00	70968860
75	721328-3	MARIA REGINA MARTINS CALACA	29/06/2017	98,50	70815591
76	1360981-1	MARIAH OLIVEIRA DE SOUZA BRAGA	28/02/2018	98,17	74515231
77	1341790-1	MARINALDA DA SILVA SOUZA FREITA	10/07/2017	95,66	70974827

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

 Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone:(62) 3524-4007



78	1357395-1	MATSUE SUGUI SANTOS	01/11/2017	83,53	72551249
79	1346598-1	MAYARA BEATRIZ GOMES MOREIRA	06/09/2017	100,00	72515161
80	1355740-1	MICHELLY APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO MOURA	05/10/2017	90,83	72042361
81	1352822-1	MILENA FABRICIA ALVES FIGUEIRA	29/09/2017	100,00	72270142
82	1347500-1	MILLENA DOS SANTOS VEIGA	12/09/2017	100,00	71913058
83	1338412-1	MONICA LOPES FERREIRA	29/06/2017	98,83	70818167
84	1342266-1	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	10/07/2017	95,67	70993287
85	1347918-1	NARA RUBIA NAZARIO BORGES	13/09/2017	95,00	71948781
86	1210262-1	NEUDAMAR RODRIGUES BARBOSA	20/09/2013	97,77	61773487
87	1351567-1	NUBIA CABRAL GONCALVES SOUZA	23/09/2017	100,00	72241827
88	930164-2	NURIA FERNANDES ALVES	21/06/2017	100,00	70816415
89	1349449-1	ORLANDO PEREIRA DA SILVA NETO	18/09/2017	96,17	72219660
90	1338471-1	PAULO VICTOR FAGUNDES FRANCA	29/06/2017	100,00	70818108
91	1128736-2	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	18/05/2017	98,00	70242851
92	1337718-1	POLLYANNA DE SOUSA BUENO PEREIRA	28/06/2017	95,83	70818230
93	1348256-1	RAFAEL SILVA DIAS	14/09/2017	99,16	71961761
94	1335448-1	RAFAEL SOUZA BONIFACIO	21/06/2017	99,17	70657911
95	1357409-1	RAQUEL DE FATIMA RESENDE OLIVEIRA	01/11/2017	89,80	72380134
96	1356992-1	RODOLFO FERREIRA ALVES PENA	26/10/2017	89,66	72547080
97	1345338-1	RODOLPH DELFINO SARTIN	08/08/2017	100,00	71792798
98	391913-2	RUBIANA DE MORAIS GUIMARAES	04/07/2017	97,50	70960214
99	1336304-1	SARAH SIMONE DE MORAIS CARDOSO	21/06/2017	97,86	70658127
100	1342126-1	SERGIO HENRIQUE SILVA	10/07/2017	100,00	70947102
101	393703-2	SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS	20/06/2017	100,00	70643111
102	1318098-1	SOLANGE SOUZA SILVA CRUZ	02/12/2016	96,33	69106170
103	1352253-1	SUELI MARTINS FERREIRA	27/09/2017	99,83	72501969
104	1346504-1	SULIVAN ANTONIO MAGALHAES	05/09/2017	92,50	71815978
105	1297830-2	SUSANA RODRIGUES DE ALMEIDA CANUTO	03/05/2017	100,00	70087006
106	1340743-1	TAIS RESENDE LACERDA	06/07/2017	100,00	70957094
107	1330004-1	THEREZA RACHEL CHAVES CRUVINEL	28/04/2017	100,00	70070529
108	247898-2	ULISSES FERNANDES MOTTA	16/08/2017	95,00	71833119
109	1266209-3	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	22/06/2017	100,00	70938626
110	1288318-2	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA	04/07/2017	89,03	70973821
111	1350854-1	VICTOR SAMUEL TEIXEIRA DE CASTRO	22/09/2017	100,00	72517610



112	1346962-1	VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	11/09/2017	91,83	71864065
113	1354388-1	VITORIA JALILY DE MATOS ALVES	30/09/2017	100,00	72445902
114	1352261-1	WANESSA CAETANA SOUZA	27/09/2017	95,07	72337875
115	1349643-1	WENDEL GONCALVES DA SILVA	19/09/2017	98,33	72003543

*Dispensável processo individual devido aos períodos avaliativos serem anteriores ao Decreto nº 2836/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 0966/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 287, de 19 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86000431/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 04 de março de 2021, os efeitos da **PORTARIA Nº 3341**, de 31 de julho de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LORRAINE SANTOS CAMPOS SOARES**, matrícula nº 832847-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA N.º 070/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 janeiro de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança conforme segue:

Nome	Danilo Santos Oliveira
CPF	734.140.001-30
Matrícula	967785
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto

Nome	Giovani Soares Barreira
CPF	006.223.781-04
Matrícula	950548
Função de Confiança	FC-04
Lotação	Gerência de Operações e Serviços Públicos

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções de confiança conforme segue:

Nome	Rony Paulino da Silva
CPF	909.046.991-53
Matrícula	865060
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto



Nome	Jozimar Carvalho Silva
CPF	885.124.441-34
Matrícula	692425
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Apoio Administrativo

Nome	Antônio Eudes Pereira Dias
CPF	743.061.891-04
Matrícula	1113976
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Conservação de Obras de Artes e Combate à Erosões

Nome	Joaquim Waguiamar Figueiras
CPF	011.906.251-80
Matrícula	1021338
Função de Confiança	FC-04
Lotação	Gerência de Equipamentos e Transportes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Engº Fausto Sarmento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**CERTIDÃO Nº 16656/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 16656/2019 de interesse de **RESIDENCIAL PARQUE JAO LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, 14, nº Iptu(s) 10602902650006, 10602902790002, da quadra 162A, situados na(s) RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 162A, LOTE 13 E 14, Setor SET JAO , nesta capital, objeto das matrículas nº 15.819, 15.820, do REGISTRO DE IMOVEIS 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/14 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 13 Área: 264.42 m²

Frente AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL: 14,00 m

Fundo TERRENO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: 14,49 m

Lado direito LOTE 14: 17,02 m

Lado esquerdo LOTE 12: 20,76 m

LOTE 14 Área: 212 m²

Frente AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL: 14,00 m

Fundo TERRENO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA : 14,49 m

Lado direito LOTE 15: 13,27 m

Lado esquerdo LOTE 13: 17,02 m



2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/14 Área: 476.42 m²

Frente AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL: 28,00 m

Fundo TERRENO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: 28,98 m

Lado direito LOTE 15: 13,27 m

Lado esquerdo LOTE 12: 20,76 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17986/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MAPA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02, nº Iptu 30213316460001, situado à Avenida/Rua AVENIDA 85 E RUA 147 COM RUA 143 E PRAÇA DO RATINHO LOTE 03 - SETOR MARISTA, Quadra AREA , Lote AREA CLINICA ISABELA, Setor SET MARISTA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 180.515, do 1^a CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 2B, 2A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 02 Área: 4685.66 m²

Frente PARA AVENIDA 85 : 34,466 m

Fundo COM A RUA 143 : 30,851 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A PRAÇA LATIFF SEBBA E RUA 147 :

21,022+60,00+40,59 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE ÁREA 01 : 75,82+24,25 m

Pela linha de chanfrado PARA AVENIDA 85 COM A PRAÇA LATIFF : 8,297 (1º CHANFRO) m

Pela linha de chanfrado PARA A PRAÇA LATIFF SEBBA COM A RUA 147 : 7,56 (2º

CHANFRO) m

Pela linha de chanfrado PARA A RUA 147 COM A RUA 143: 6,695 (3º CHANFRO) m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 2B Área: 1540.24 m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



Frente PARA RUA 143: 30,851 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 2A: 39,70 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE ÁREA 01: 24,25+17,48 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA 147: 40,59+5,44 m

Pela linha de chanfrado PARA A RUA 143: 6,695 (3º CHANFRO) m

LOTE 2A Área: 3145.42 m²

Frente PARA AVENIDA 85 : 34,466M m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 2B : 39,70 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A PRAÇA LATIF SEBBA E RUA 147: 21,022+54,56 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE ÁREA 01 : 58,34 m

Pela linha de chanfrado FRENTE PARA AVENIDA 85 : 8,297 (1º CHANFRO) m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 19861/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MARTA PEREIRA GOMES**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 14 DA QUADRA 559, nº Iptu 30608400870007, situado à Avenida/Rua AVENIDA C182, PRAÇA C-232, Quadra 559, Lote 14, Número S/N, Setor BRO JARDIM AMERICA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 177901, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 14, 14A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 14 DA QUADRA 559 Área: 813,1 m²

Frente PRAÇA C-232, AVENIDA C-182: 6,12+22,67+15,02 m

Lado direito LOTE 15: 39,45 m

Lado esquerdo LOTE 13: 33,80 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 14 Área: 543,1 m²

Frente AVENIDA C-182: 15,02 m

Fundo LOTE 15: 23,85 m

Lado direito LOTE 14A: 24,59 m

Lado esquerdo LOTE 13: 33,80 m

LOTE 14A Área: 270 m²

Frente AVENIDA C-182, PRAÇA C-232: 22,67+6,12 m



Lado direito LOTE 15: 15,61 m

Lado esquerdo LOTE 14: 24,59 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 20964/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20964/2020 de interesse de **QD 101 AREA 2 INCORPORACOES IMOIBILIARIAS SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, ANEXO AO LOTE 04, 05, 06, nº Iptu(s) 30303602130000, 30303602000000, 30303602300002, 30303602450004, da quadra 101, situados na(s) rua t55 esq. c/ rua t30 QD 101 lote 04,05,06 e área anexa Setor Bueno-GO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 338.461, 353547, 339735, 35313, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 04/06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 04 Área: 407,5 m²

Frente T-55: 15,00 m

Fundo LOTE 03: 20,00 m

Lado direito LOTE 05: 21,00 m

Lado esquerdo RUA T-30 : 16,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO : 7,071 m

LOTE ANEXO AO LOTE 04 Área: 105 m²

Frente CONFLUÊNCIA DAS RUAS T-30 E T-55: 20,52 m

Lado direito LOTE 05: 14,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 14,00 m

LOTE 05 Área: 512,5 m²



Frente RUA T-55: 10,00 m

Fundo LOTE 03: 15,00 m

Lado direito LOTE 06: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO : 7,07 m

LOTE 06 Área: 525 m²

Frente T-55: 15,00 m

Fundo LOTE 03: 15,00 m

Lado direito LOTE 07: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04/06 Área: 1550 m²

Frente RUA T-55: 25,00+7,07+5,00 m

Fundo LOTE 03: 50,00 m

Lado direito LOTE 07: 35,00 m

Lado esquerdo RUA T-30: 16,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO : 27,591 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO N° 21019/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21019/2020 de interesse de **CRISTIANO RORIZ CAMARA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11/12, nº Iptu(s) 23204803500004, 23204804550005, da quadra V1, situados na(s) RUA HYDRA, LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 56454, 70703, do 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 10 Área: 1235.94 m²

Frente RUA HYDRA: 30,07 m

Fundo APM-75: 24,87 m

Lado direito LOTE 11/12: 45,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 45,00 m

LOTE 11/12 Área: 2500.12 m²

Frente RUA HYDRA: D=60,68 m

Fundo APM-75: D=50,44 m

Lado direito APM-75: 45,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 45,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO



LOTE 10/12 Área: 3736.06 m²

Frente RUA HYDRA: D=60,68+30,07 m

Fundo APM-75: D=50,44+24,87 m

Lado direito APM-75: 45,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 45,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 21234/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21234/2021 de interesse de **D ALCANTARA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 14, 15, 16, nº Iptu(s) 30305703680003, 30305700400018, 30305700550010, 30305700700011, da quadra 82, situados na(s) AV. T-2 E RUA T-29 SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 166.178, 28.489, 28.490, 28.491, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06-14/16 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 06 Área: 750 m²

Frente RUA T-29: 15,00 m

Fundo LOTE 16 : 15,00 m

Lado direito LOTE 07: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 50,00 m

LOTE 14 Área: 750 m²

Frente AV T-2: 15,00 m

Fundo LOTE 08: 15,00 m

Lado direito LOTE 15: 50,00 m

Lado esquerdo LOTES 11, 12 E 13: 50,00 m

LOTE 15 Área: 750 m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



Frente AV T-2: 15,00 m

Fundo LOTE 07: 15,00 m

Lado direito LOTE 16 : 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 50,00 m

LOTE 16 Área: 750 m²

Frente AV T-2: 15,00 m

Fundo LOTE 06: 15,00 m

Lado direito LOTE 17 : 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 50,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06-14/16 Área: 3000 m²

Frente AV T-2: 45,00 m

Fundo LOTES 07, 08 E RUA T-29: 30,00+50,00+15,00 m

Lado direito LOTES 05 E 17: 100,00 m

Lado esquerdo LOTES 11, 12 E 13 : 50,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 21796/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21796/2021 de interesse de **ERMINIO LINS SIQUEIRA MARTINS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 27, 29, nº Iptu(s) 41007504990002, 41007505420005, da quadra 04 , situados na(s) Av. Rio Branco Setor Urias Magalhães, Setor SET URIAS MAGALHAES , nesta capital, objeto das matrículas nº 12354, 12355, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 27-29 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 27 Área: 390 m²

Frente AVENIDA RIO BRANCO: 13,00 m

Fundo LOTE 26: 13,00 m

Lado direito LOTE 29: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 30,00 m

LOTE 29 Área: 390 m²

Frente AVENIDA RIO BRANCO: 13,00 m

Fundo LOTE 28: 13,00 m

Lado direito RUA FAIXA VERDE: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 27-29 Área: 780 m²



Frente AVENIDA RIO BRANCO: 26,00 m

Fundo LOTES 26 E 28: 26,00 m

Lado direito RUA FAIXA VERDE: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 22019/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22019/2021 de interesse de **DOUGLAS DE SOUZA MESQUITA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 40, 41, nº Iptu(s) 44001705010009, 44001705110003, da quadra 17, situados na(s) AVENIDA FILOGONIO REZENDE MACHADO, RESIDENCIAL BARRAVENTO., Setor RES BARRAVENTO, nesta capital, objeto das matrículas nº 78478, 58577, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 40/41 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 40 Área: 300 m²

Frente PARA AVENIDA FILOGONIO REZENDE MACHADO: 10,00 m

Fundo COM O LOTE 11: 10,00 m

Lado direito COM O LOTE 41: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 39: 30,00 m

LOTE 41 Área: 300 m²

Frente AVENIDA FILOGONIO REZENDE MACHADO: 10,00 m

Fundo COM O LOTE 10: 10,00 m

Lado direito COM O LOTE 42: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 40: 30,00 m



2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 40/41 Área: 600 m²

Frente PARA A AVENIDA FILOGONIO REZENDE MACHADO : 20,00 m

Fundo PARA OS LOTES 10 E 11: 20,00 m

Lado direito COM O LOTE 42: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 39: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação





CERTIDÃO Nº 22321/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA CARMO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA B, nº Iptu 11040110000000, situado à Avenida/Rua AV PERIMETRAL NORTE, Quadra AREA, Lote AREA GLEBA B, Setor FAZ COLINA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 22311, do 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com as seguintes características e confrontações:

Da Gleba B, situado à Avenida Guatapará (Avenida Perimetral Norte), na Fazenda Colina, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar n.º 171/2007, Plano Diretor e passando a constituir os lotes Gleba B, Gleba B-1 e Gleba B-2, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N=8.162.171,347 m. E=688.136,275 m. Cravado a margem esquerda do Ribeirão João Leite, deste, segue confrontando com 42º Batalhão de Infantaria Motorizada (Exercito nacional) com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 92º45'21" e distância de 156,79 m., até o vértice M-2, de coordenadas N=8.162.163,809 m. e E=688.292,883 m.; azimute de 93º28'11" e distância de 295,72 m., até o vértice M-3, de coordenadas N=8.162.145,912 m. e E=688.588,061 m.; azimute de 105º51'57" e distância de 15,56 m., até o vértice M- 4, de coordenadas N=8.162.141,658 m. e E=688.603,028 m.; deste, segue com azimute de 111º49'54" e distância de 21,96 m, até o vértice M-5, de coordenadas N=8.162.133,491 m. e E=688.623,415 m. ; deste, segue confrontando com a Gleba A matrícula



22.310, com os seguintes marcos, azimutes e distâncias; azimute de 214°03'04" e distância de 622,33 m., até o vértice M-16B, de coordenadas N=8.161.617,866 m. e E=688.274,954 m.; deste, segue com azimute de 197°09'28" e distância de 222,53 m., até o vértice M-16A, de coordenadas N=8.161.405,237 m. e E=688.209,306 m.; Deste segue azimute de 290°30'46" e distância de 42,37 m. confrontando neste trecho com a Avenida Guatapará (Av Perimetral Norte) – Setor Santa Genoveva., até o vértice M-17, de coordenadas N=8.161.420,086 m. e E=688.169,618 m. ; deste, segue com azimute de 235°35'56" e distância de 204,48 m., confrontando neste trecho com o Setor Santa Genoveva, até o vértice M-18, de coordenadas N=8.161.304,555 m. e E=688.000,898 m. Cravado a margem esquerda do Ribeirão João Leite; deste, segue a montante do referido Ribeirão por uma extensão de 2.351,84m acompanhando sua sinuosidade, até o vértice M-1, de coordenadas N=8.162.171,347 m. e E=688.136,275 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N=8.162.171,347 m. e E=688.136,275 m. Cravado a margem esquerda do Ribeirão João Leite, deste, segue confrontando com 42º Batalhão de Infantaria Motorizada (Exercito nacional) com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 92º45'21" e distância de 156,79 m., até o vértice M-2, de coordenadas N=8.162.163,809 m. e E=688.292,883 m.; azimute de 93º28'11" e distância de 295,72 m., até o vértice M-3, de coordenadas N=8.162.145,912 m. e E=688.588,061 m.; azimute de 105º51'57" e distância de 15,56 m., até o vértice M- 4, de coordenadas N=8.162.141,658 m. e E=688.603,028 m.; deste, segue com azimute de 111º49'54" e distância de 21,96 m, até o vértice M-5, de coordenadas N=8.162.133,491 m. e E=688.623,415 m. ; deste, segue confrontando com a Gleba A matricula 22.310, com os seguintes marcos, azimutes e distâncias; azimute de 214º03'04" e distância de 622,33 m., até o vértice M-16B, de coordenadas N=8.161.617,866 m. e E=688.274,954 m.; deste, segue confrontando com a Gleba B-2 parte Integrante da Fazenda Colina , nos seguintes azimutes e distâncias; azimute de 291º47'45" e distância de 100,12 m., M-16F, de coordenadas N=8.161.655,039 m. e E=688.181,993 m., azimute de 197º11'01" e distância de 116,69 m., até o



vértice M-16E, de coordenadas N=8.161.543,558 m. e E=688.147,519 m. ; deste, segue confrontando neste trecho com a Gleba B-1 – Parte Integrante da Fazenda Colina, com os seguintes azimutes e distâncias; 289°49'58" e 40,52 m., vértice M-16G, de coordenadas N=8.161.557,305 m. e E=688.109,403 m., 197°31'55" e 101,54 m até o vértice M-16H, de coordenadas N=8.161.460,479 m. e E=688.078,814 m.; segue confrontando a Gleba B-1 e pela lateral da Avenida Perimetral Norte (Avenida Guatapará) com os seguintes elementos de curva circular; D=53.693 (AC=4°56'58" R=621.571 Tg=26.863), até o vértice M-16D, de coordenadas N=8.161.450,956 m. e E=688.118,883 m.; Segue confrontando com a Gleba B-2 Parte Integrante da Fazenda Colina e pela lateral da Avenida Perimetral Norte (Avenida Guatapará) com os seguintes elementos de curva circular , azimute e distância; D=53.693 (AC=4°56'58" R=621.571 Tg=26.863), até o vértice M-16C1, de coordenadas N=8.161.434,599 m. e E=688.170,006 m.; azimute 110°14'33" e distância 46,28 m., até o vértice M-16C, de coordenadas N=8.161.418,586 m. e E=688.213,428 m. Cravado na lateral da Avenida Guatapará (Av Perimetral Norte) – Setor Santa Genoveva; Segue seccionando a retrocita da Avenida e Confrontando com o Setor Santa Genoveva com azimute de 197°09'28" e distâncias de 13,97m, até o vértice M-16A, de coordenadas N=8.161.405,237 m. e E=688.209,306 m.; Deste segue com azimute de 290°30'46" e distância de 42,37 m. confrontando neste trecho com a Avenida Guatapará (Av Perimetral Norte) – Setor Santa Genoveva., até o vértice M-17, de coordenadas N=8.161.420,086 m. e E=688.169,618 m.; deste, segue com azimute de 235°35'56" e distância de 204,48 m., confrontando neste trecho com o Setor Santa Genoveva, até o vértice M-18, de coordenadas N=8.161.304,555 m. e E=688.000,898 m. Cravado a margem esquerda do Ribeirão João Leite; deste, segue a montante do referido Ribeirão por uma extensão de 2.351,84m acompanhando sua sinuosidade, até o vértice M-1, de coordenadas N=8.162.171,347 m. e E=688.136,275 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B-1 **Área** **4.037,73 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-16G, de coordenadas N=8.161.557,305 m. e E=688.109,403 m., deste, segue com azimute de 109°49'58" e distância de 40,52 m., confrontando neste trecho com a Gleba B Parte Integrante da Fazenda Colina, até o vértice M-16E, de coordenadas N=8.161.543,558 m. e E=688.147,519 m.; deste, segue com azimute de 197°11'01" e distância de 96,93 m., confrontando neste trecho com a Gleba B- 2 – Parte Integrante da Fazenda Colina, até o



vértice M-16D, de coordenadas N=8.161.450,956 m. e E=688.118,883 m.; deste, segue com elemento de curva circular; D=53.693 (AC=4°56'58" R=621.571 Tg=26.863), confrontando a Gleba B, e pela lateral da Avenida Perimetral Norte (Avenida Guatapará), até o vértice M-16H, de coordenadas N=8.161.460,479 m. e E=688.078,814 m. ; deste, segue com azimute de 17°31'55" e distância de 101,54 m., confrontando neste trecho com a Gleba B Parte Integrante da Fazenda Colina, até o vértice M-16G, de coordenadas N=8.161.557,305 m. E E=688.109,403 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B-2**Área****21.000,13 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-16F, de coordenadas N=8.161.655,039 m. e E=688.181,993 m., deste, segue com azimute de 111°47'45" e distância de 100,12 m., confrontando neste trecho com a Gleba B – Parte Integrante da Fazenda Colina, até o vértice M-16B, de coordenadas N=8.161.617,866 m. e E=688.274,954 m.; deste, segue com azimute de 197°09'28" e distância de 208,56 m., confrontando neste trecho com a Gleba A – Matricula 22.310, até o vértice M-16C, de coordenadas N=8.161.418,586 m. e E=688.213,428 m. segue confrontando a Gleba B e pela lateral da Avenida Perimetral Norte (Avenida Guatapará) com os seguinte azimute distância e elementos de curva circular; 290°14'33" e 46,28 m., até o vértice M-16C1, de coordenadas N=8.161.434,599 m. e E=688.170,006 m. ; D=53.693 (AC=4°56'58" R=621.571 Tg=26.863), até o vértice M-16D, de coordenadas N=8.161.450,956 m. e E=688.118,883 m. ; deste, segue com azimute de 17°11'01" e distância de 213,62 m., confrontando neste trecho com a Gleba B-1 e Gleba B – Parte Integrante da Fazenda Colina, até o vértice M-16F, de coordenadas N=8.161.655,039 m. e E=688.181,993 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 206/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando a Cláusula Oitava do Convênio nº 1110/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Associação de Combate ao Câncer de Goiás – ACCG, visando a integração do hospital de câncer Araújo Jorge à rede de Atenção à Saúde, objeto do Processo nº 84532061,

Considerando, por fim, a necessidade de acompanhamento das Metas e Ações Pactuadas entre esta Secretaria e a referida Associação, consoante Plano de Trabalho aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 1110/2020, composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Graciete Cunha Da Silva, Matrícula 444553;
- Marcelo Netto do Carmo, Matrícula 221600 e
- Carlos Magno Ferreira Rocha, Matrícula 872237.

Representantes indicados pelo Hospital:

- Carlos Henrique Ribeiro do Prado;
- Luciana Pereira dos Santos;
- Maria Auxiliadora de Castro Siqueira.

Art. 2º As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.



Art. 3º A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento.

Art. 4º A Fundação deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2021/00000/ 018024

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1553/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARIA HELENA GONÇALVES REBOUÇAS	700.215.311-02	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	CLÉIA PATRÍCIA RODRIGUES GRABOWSKI	029.605.361-93	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	ANA BAETRIZ DIAS CASTRO DE FARIA	701.456.461-73	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	007.485.801-74	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	MIRLENE SILVEIRA LIMA	002.584.782-17	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	LUANA ESPÍNDOLA DE AMURIM	692.812.891-72	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	ARTHUR RABAHÍ	002.343.271-38	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
08	ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA	749.813.901-49	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS



09	MARIELLE LAMAR MARTINS BARROS BATISTA	702.950.451-83	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
10	MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	020.673.531-60	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de abril de 2021.**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Processo : 84221937
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2021/00000/ 018036

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1554/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	CLÉIA PATRÍCIA RODRIGUES GRABOWSKI	029.605.361-93	URGÊNCIA 24 HORAS
02	CARMEM FRANCYELLE ROSA SALES	046.548.821-89	URGÊNCIA 24 HORAS
03	MARIELLE LAMAR MARTINS BARROS BATISTA	702.950.451-83	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Processo : 83657375
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2021/00000/ 018039

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1555/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	042.542.006-09	URGÊNCIA 24 HORAS
02	SARA TOLEDO QUINTINO	054.698.081-30	URGÊNCIA 24 HORAS
03	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	588.605.410-34	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Processo : 84239020
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2021/00000/ 018079

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1556/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	RAQUEL DE ALCANTARA GUIMARÃES E MAGALHÃES	664.360.101-06	MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2021****PROCESSO BEE: 25852****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente **contrato o fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2020 – SAÚDE e seus Anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.302.0178.2634.33903000.114**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2021****PROCESSO BEE: 25852****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Nativa Distribuição de Suprimentos Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente **contrato o fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2020 – SAÚDE e seus Anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento pela **CONTRATADA**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 11.124,72 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.302.0178.2634.33903000.114**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo **Bee 36135**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através do Sistema Registro de Preço para a realização de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica de RT-PCR (reação em cadeia polimerase em tempo real), por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado e que foram julgados e indeferidos todos os recursos apresentados, conforme documentos publicados em nosso site e encaminhados via email aos interessados. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA. - CNPJ: 10.814.997/0001-77**

Item	Quant.	Descriutivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200.000 Testes	Contratação de Empresa especializada na realização de exame e diagnóstico de teste laboratorial para o novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica de RT-PCR e sob a demanda de amostras.	TaqPath™ Covid-19 CE-IVD RT PCR Kit	70,00	14.000.000,00
Valor Total: R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais)					

Goiânia, 29 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
 Secretário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO FOMENTO Nº 414/2020****1 – ESPÉCIE:** **ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 414/2020.****2 – PARTES:** **ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 414 /2020** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO – CASA SÃO JOSÉ****3- FUNDAMENTO:** Emenda Parlamentar 202039890012 tendo em vista o que consta do Processo nº **84135950** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.**4 - OBJETO:** O objeto do presente do Termo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo De Fomento Nº 414 /2020, firmados pelo Município de Goiânia com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL e a entidade ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO – CASA SÃO JOSÉ, **nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019** de 31 de julho de 2014, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **84135950****5 – VIGÊNCIA:** Por este instrumento de aditamento, fica o Termo de Fomento nº 414/2020, prorrogado pelo período de **12 meses a partir de 25 de abril de 2021**.**6 – PROCESSO:** 84135950/2020**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia 23, de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PROCESSO BEE Nº: 39801/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** Aquisição de serviços**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 012/2021-GAB/SMPM**

Considerando o inteiro teor dos autos contidos no Processo BEE nº 39801, que tratam sobre a contratação da empresa L M de OLIVEIRA e SILVA, GOIÂNIA PELÍCULAS, inscrita no CNPJ 23.533.510/0001-20, especializada na prestação de serviços de instalação de película adesiva para controle de luminosidade e temperatura, visando atender a necessidade de proteção do calor intenso e proteção do mobiliário e equipamentos eletrônicos nas dependências da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **AUTORIZO** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se amolda à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

TATIANA LEMOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 08:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 2.061, de 27 de junho de 2017. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Pricila Marques Naves, Tamine Ribas, Sandro de Lima Ferreira, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva, Luzineia Vieira dos Santos, Jucimara Marçal de Jesus, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Demos início a reunião com a análise dos balancetes. Durante a análise dos balancetes o Conselheiro Napoleão solicitou a presença do Sr. Oberlim, da Gerência de Investimentos, para que pudesse tirar algumas dúvidas com relação aos investimentos do Banco Safra do mês de março do balancete FUNPREV. Por telefone o Sr. Oberlim explicou que estas aplicações tem que ser analisadas sobre uma ótica geral e não mês a mês, mas solicitou que fosse encaminhando um ofício à Gerência de Investimento com as dúvidas existentes, para que o mesmo possa analisar e encaminhar uma resposta oficial para que seja anexada ao balancete. Após a análise, foram recolhidos os balancetes para que possamos dar continuidade na próxima reunião. Finalizado a reunião, o presidente agradece a presença de todos e lembra que a próxima reunião será no dia 20 deste mês. Nada mais a ser tratado, eu, Sandro de Lima Ferreira, na condição de secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiros:**Titular**

Jucimara Marçal de Jesus

Suplente

Eliene Dias de Pina Silva



Pricila Marques Naves

Sandro de Lima Ferreira

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Paulo Rhafael Paz

Rosimeire Soares Vilela

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
(Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindffisc)

Aparecida Mármaro Costa
(Sindflego)

**ATA DA 40^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 08:30h, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 2.061, de 27 de junho de 2017. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Pricila Marques Naves, Tamine Ribas, Sandro de Lima Ferreira, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva, Luzineia Vieira dos Santos, Jucimara Marçal de Jesus, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros e Napoleão Batista Ferreira da Costa. O presidente iniciou a reunião fazendo um questionamento sobre o FUNPREV para que pudéssemos colocar em pauta e apreciação dos membros desse conselho. Segundo o presidente do Conselho Fiscal seu entendimento é de que os balancetes do Fundo de Investimento – FUNPREV, não devem ser aprovados, mesmo com ressalvas. Ressaltou que as áreas públicas que foram repassadas pela prefeitura para pagar dívidas com o Instituto, nunca foram regularizadas e que, por isso, não devemos aprovar esses balancetes, mesmo com ressalvas, pois podemos nos prejudicar futuramente. Além disso, destacou que devemos também pressionar as autoridades competentes para regularizar definitivamente essas áreas em nome do GOIANIAPREV. Após colocar em pauta essa sugestão abriu a palavra aos demais conselheiros. O conselheiro Napoleão diz que essas áreas são nossas e que já estamos ressalvando nos balancetes essa questão e que é de nossa competência sermos mais rigorosos com relação a aprovação de tais balancetes, que devemos ter todos os elementos técnicos embasados nas resoluções e cobrar uma posição do CMP e também discutir esse assunto em plenário da Câmara através de uma audiência pública para que seja de conhecimento do prefeito para que assim tome as providências cabíveis. O conselheiro Gustavo acredita que essa atribuição já é de competência deste Conselho e propõe que não aprove nenhum balancete do FUNPREV até que tenhamos uma resposta do Presidente do Instituto já que enviamos formalmente ao presidente essa situação e até o momento não tivemos nenhuma resposta. A conselheira Luzinéia acredita que é de competência do CMP também reprovar e repassar isso ao Conselho Fiscal, mas que temos que ter uma posição mais dura quanto a aprovação desses balancetes porque senão não vai haver mudanças e temos sim que politizar para que se torne público essa situação. O conselheiro José Augusto



sugere que sejam analisados e rejeitados os balancetes do FUNPREV, pelo não cumprimento da LC nº 312/2018, na questão das áreas que até o momento não foram transferidas e contabilizadas como patrimônio financeiro do FUNPREV, vez que, a competência de fiscalizar os atos de gestão do GOIANIAPREV é deste Conselho. O presidente Weldes esclarece que em momento algum o CMP está fugindo da responsabilidade e que nós do Conselho Fiscal temos sim a responsabilidade sobre as contas do Instituto, e temos que provocar a administração sobre essa situação das áreas públicas porque até o momento estamos perdendo dinheiro por não terem transferidos essas áreas para o Instituto de papel passado. A conselheira Jucimara propõe que antes de rejeitarmos as contas do FUNPREV façamos uma reunião com o CMP para discutirmos sobre o assunto. O conselheiro Napoleão diz que ele representa um sindicato, uma classe e não um cargo ou o prefeito é que sua instituição tem independência para se posicionar de acordo com o que é correto. Pensa que não está havendo interesse do prefeito em resolver essa situação e que é a favor em rejeitar as contas do FUNPREV, também sendo a favor de uma audiência pública. O conselheiro Danilo diz que independente de ser indicação da Câmara dos Vereadores e da administração é a favor da reprovação dos balancetes do FUNPREV, pois apesar de representar a administração é seu CPF que está em jogo, mas que devemos levar até o conhecimento do prefeito essa situação, antes de começarmos a rejeitar tais balancetes. A conselheira Pricila também acredita que independente de ser indicação da administração concorda com a deliberação deste conselho em rejeitar as contas do FUNPREV, caso necessário, e que acima de tudo representa os servidores público e que também devemos levar esse problema até o prefeito e solicitar uma audiência pública. O presidente Weldes acredita que em função da mudança dessa nova gestão os responsáveis talvez não estejam sabendo dessa situação e sugere que façamos um encaminhamento à Câmara dos Vereadores solicitando uma audiência pública e que seja divulgado amplamente dando publicidade a esse assunto, e também sugere uma reunião com o CMP, como já havia proposto a conselheira Jucimara, para tratarmos desse assunto. O conselheiro José Augusto não concorda que devemos interromper as análises dos balancetes do FUNPREV, vez que os balancetes de 2020 já estão atrasados e que é muito importante que sejam feitas Audiência Pública e outras formas de publicidade sugeridas pelos demais conselheiros. Após deliberação foi decidido que iremos rejeitar as contas do FUNPREV, mas que iremos marcar uma audiência pública na Câmara para discutirmos sobre o assunto. O conselheiro Napoleão informou que o balancete de março 2020 do FUNPREV, que já havia sido iniciado a análise, está parado aguardando o relatório da Gerência de Investimentos para finalizar. O presidente do Conselho Weldes Bezerra sugeriu que as próximas reuniões do mês de maio sejam



nos dias 18 e 25. Após consentimento de todos e aprovado as datas, o presidente agradeceu a presença de todos finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Sandro de Lima Ferreira, na condição de secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiros:

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármaro Costa (Sindflego)

**PORTARIA N.º 021 DE 03 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELTON DE OLIVEIRA LEMOS**, matrícula **1440535-01**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo**, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA a responsabilidade de validar os assuntos inerentes à justificativa de freqüência dos servidores lotados neste órgão por meio dos sistemas da Intranet: Freqüência, Recadastramento e Segurança.

Art. 2º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos três dias do mês de maio de 2021.

Gustavo Cruvinel

PRESIDENTE – PROCON

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 007/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/190****CONTRATADA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI EPP****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI EPP, quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 008/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/192****CONTRATADA: COMERCIAL W7 SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, COMERCIAL W7 SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME, quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 011/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/194****CONTRATADA: SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA.****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA., quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 012/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/193****CONTRATADA: WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 013/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/195****CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR****CONTRATO: nº 015/2020 (1º Termo Aditivo) – Processo BEE 9826/3/191****CONTRATADA: INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**

Considerando a manifestação da empresa, INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, quanto à possibilidade de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.

Considerando a justificativa apresentada pela Supervisão do Parque Zoológico de Goiânia, sob o memorando 098/2021 e relatório técnico a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e favorável à prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo de tempo bem como o acréscimo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promovem-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Goiânia-GO, 4 de maio de 2021.

Valdery José da Silva Júnior

Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2020****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de abril de 2021.**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI EPP**.**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Decorre do Processo nº 9826/3/190/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.**4. OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 007/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**5. PROCESSO** 9826/3/190/2021 BEE.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de abril de 2021

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e **COMERCIAL W7 SECOS E MOLHADOS EIRELIME**.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Decorre do Processo nº 9826/3/192/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 008/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

5. PROCESSO 9826/3/192/2021 BEE.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de abril de 2021.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA.**

3. FUNDAMENTO LEGAL: Decorre do Processo nº 9826/3/194/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

5. PROCESSO 9826/3/194/2021 BEE.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 012/2020****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de abril de 2021.**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e **WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**.**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Decorre do Processo nº 9826/3/193/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.**4. OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.**5. PROCESSO** 9826/3/193/2021 BEE.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de abril de 2021.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e **WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Decorre do Processo nº 9826/3/195/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

5. PROCESSO: 9826/3/195/2021 BEE.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 015/2020**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de abril de 2021.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** e **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Decorre do Processo nº 9826/3/191/2021 BEE, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, bem como no Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2020, por mais 03 (três) meses ou até que se finde o novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública Municipal, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.

5. PROCESSO: 9826/3/191/2021 BEE.

**PORTARIA Nº 084/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, bem como Decreto Nº 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Vanessa Vieira de Queiroz**, matrícula 872431, inscrita no CPF nº 499.927.081-15, a Função de Confiança, Símbolo FC-1, para que a mesma auxilie na Gerência do Contencioso, julgando processos de Auto de Infração, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PORTARIA Nº 091/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como com o Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ISMAEL ALVES SIQUEIRA**, matrícula 1005480-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2020, para serem usufruídas a partir de 05 de maio de 2021, conforme Parecer Jurídico nº 091/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 86547007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiânia.go.gov.br

**Processo:** 38064/2021-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a contratação de empresa especializada em locação de aeronave não tripulada do tipo Drone/Vants (quadricóptero), para atender as demandas de trabalho de fiscalização no combate a pandemia da Covid-19, realizadas pela Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, no valor de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais), devendo ser pagos à empresa EDILSON EMERICH PAZINE EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.711.934/0001-20, conforme Parecer nº 057/2021/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

HIDRAULICA VISÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 11.677.902/0001-83, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 33.14-7-02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Nossa Senhora da Conceição, Quadra: 25 D, Lote: 06, Nº 363, Setor Rodoviário, CEP: 74.430-370, Goiânia - Go.

ISIQUIEL BELARMINO DIAS, CNPJ/CPF nº 008.867.456-82 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **86745682**, a Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Referente a o P r o t o c o l o d o P R A D , desenvolvida(s) na (Av /Rua)Rodovia GO 403, Chacará 1-B, Casa 01, Fazenda Retiro, Goiânia, Go.

MASAMISTSU NOTO LAVA CAR, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.108.657/0001-89 e Inscrição Municipal nº 227.409-4, torna público que requereu da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para o ramo de Atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, desenvolvidas na endereço Ave T-15, nº 1.428 ,Qd. 152, Lt. 07, Setor Bueno, CEP: 74.230-010, Goiânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, portadora do CNPJ nº 01.612.092/0001-23., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental de Instalação de nº 097/2019 – processo nº **68195977**, para obras de implantação de edificação residencial, situado a APM-Praça Cilineu Araújo, Avenida Aristótales, Setor Jardim Mariliza, nesta capital.